



# Boletim CLASSIFICADOR



## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de

**Junho/2015**

01/06 a 30/06



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Visita correcional no Foro Distrital de BERTIOGA em 12 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	01/06/2015	3
Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília que preste as informações devidas junto à Central da ARISP	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 696/2015</a>	01/06/2015	5
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	02/06/2015	3
Apelação - Tanabi - Apelante: Antonio Ferreira Henrique - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tanabi	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0001748-80.2014.8.26.0615</a>	03/06/2015	4
Agravo de Instrumento - São Bernardo do Campo - Agravante: Lincoln Issamu Nishioka - Agravado: Rubens Firmino do Amaral	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0032053-15.2015.8.26.0000</a>	03/06/2015	4
Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Helena Boragan - Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 1066013-67.2014.8.26.0100</a>	03/06/2015	4
Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas devem informar qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de MAIO/2015	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 710/2015</a>	03/06/2015	4
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - Corregedores Permanentes</a>	03/06/2015	4
Tabeliães de Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações de Sociedades Simples e de EIRELIS	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/41968</a>	08/06/2015	10
SÃO PAULO - HELENA BORAGAN	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2014/178441</a>	08/06/2015	10
SÃO PAULO - PAUL DIDIER MOGG	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/31762</a>	08/06/2015	10
SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2014/94145</a>	08/06/2015	10
SÃO PAULO - ESPÓLIO DE JÚLIO PEREIRA	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/24288</a>	08/06/2015	10
SÃO PAULO - ANDRE LUIZ DE FARIA e OUTROS	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/39750</a>	08/06/2015	10

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CAMPINAS - COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO BARCELONA CAMBUÍ	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/62711</a>	08/06/2015	11
Alerta para existência de indícios de falsa identidade do contraente Osmar Ferreira no assento de conversão de união estável em casamento	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 716/2015</a>	08/06/2015	11
Falsidade em reconhecimento de firma por autenticidade de Gicélia Ferreira de Oliveira em documento de transferência de veículo	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 717/2015</a>	08/06/2015	11
Falsificação de reconhecimento de firma do credor Jair José de Nascimento em carta de anuência	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 718/2015</a>	08/06/2015	11
Falsificação de reconhecimento de firma de Orestes Rodrigues de Godoy em contrato de locação residencial	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 719/2015</a>	08/06/2015	11
Falsificações dos reconhecimentos de firma de Maria de Lurdes de Rocha de Souza e Claudio Aparecido da Silva em contrato particular de locação	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 720/2015</a>	08/06/2015	11
Visita correcional a ser realizada na Comarca de APARECIDA em 18 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	09/06/2015	11
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARATINGUETÁ em 18 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	09/06/2015	11
Visita correcional na Comarca de LORENA em 18 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	09/06/2015	12
Visita correcional na Comarca de QUELUZ em 19 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	09/06/2015	12
Visita correcional na Comarca de CRUZEIRO em 19 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	09/06/2015	12
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA em 19 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	09/06/2015	12
Declaração de extinção da atribuição dos serviços de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba	<a href="#">DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 46/2015</a>	09/06/2015	13
Comunicação sobre a indicação de preposto para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro	<a href="#">DICOGE-3.1 - COMUNICADO CG Nº 729/2015</a>	09/06/2015	18

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Visita correcional na Comarca de APARECIDA em 18 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	10/06/2015	9
Correição Geral Ordinária na comarca de Guaratinguetá em 18 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	10/06/2015	9
Visita correcional na Comarca de LORENA em 18 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	10/06/2015	9
Visita correcional na Comarca de QUELUZ em 19 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	10/06/2015	10
Visita correcional na Comarca de CRUZEIRO em 19 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	10/06/2015	10
Correição Geral Ordinária na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA em 19 de junho	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	10/06/2015	10
Comunicação sobre a indicação de preposto para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro	<a href="#">DICOGE-3.1 - COMUNICADO CG Nº 729/2015</a>	10/06/2015	12
PROVIMENTO CG Nº 22/2015 -Altera a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 22/2015</a>	10/06/2015	12
Determinação em caráter geral e normativo aos Tabeliães de Notas e Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/41968</a>	10/06/2015	12
Visita correcional na Comarca de APARECIDA, no dia 18 de junho de 2015	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	11/06/2015	4
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 18 de junho de 2015 na Comarca de GUARATINGUETÁ	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	11/06/2015	5
Visita correcional na Comarca de LORENA, no dia 18 de junho de 2015	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	11/06/2015	5
Visita correcional na Comarca de QUELUZ, no dia 19 de junho de 2015	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	11/06/2015	5
Visita correcional na Comarca de CRUZEIRO, no dia 19 de junho de 2015	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	11/06/2015	5
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 de junho de 2015 na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	11/06/2015	6

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 3 - COMUNICADO CG Nº 729/2015</a>	11/06/2015	6
Entrega do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de Cambaratiba, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca	<a href="#">DICOGE 3 - PROCESSO Nº 2012/48887 - IBITINGA</a>	11/06/2015	7
SÃO PAULO - RUTH DE CAMPOS MIRANDA	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/65320</a>	11/06/2015	7
ATA DA SESSÃO PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	12/06/2015	4
CGJ-SP comunica que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 732/2015</a>	12/06/2015	14
Altera a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ sobre registro no Livro E de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 22/2015</a>	12/06/2015	16
Tabeliães e Registradores deixem de enviar ao RCPJ as procurações outorgando poderes de administração, de gerência de negócios ou de movimentação de conta corrente de Sociedades Simples e de EIRELIS	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/41968</a>	12/06/2015	16
SÃO PAULO - JOSÉ ROBERTO NEVES FERREIRA	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/21245</a>	12/06/2015	17
Apelação - São Paulo - Apelante: Sueli Ferreira - Apelante: Renato Barbosa Prudente - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	<a href="#">SEMA - DESPACHO Nº 1096530-55.2014.8.26.0100</a>	15/06/2015	6
CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA COMARCA DECAÇAPAVA	<a href="#">DICOGE EDITAL</a>	15/06/2015	9
Informação sobre a existência de ações onde figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 733/2015</a>	15/06/2015	9
Início de exercício na delegação provida do 9º Concurso é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 732/2015</a>	15/06/2015	9
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - Corregedores Permanentes</a>	15/06/2015	9

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Comunicado aos Juízes de de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 732/2015</a>	16/06/2015	5
Publicação do Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	16/06/2015	5
Comunicado sobre as indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro	<a href="#">DICOGE 3 - COMUNICADO CG Nº 729/2015</a>	16/06/2015	8
Visitas correcionais nas serventias de Taubaté	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	17/06/2015	5
Solicita aos juízes que informem sobre a existência de ações onde figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 733/2015</a>	17/06/2015	5
A alteração do status atribuído às Serventias no site "Justiça Aberta" deverá ser solicitada por meio do sistema de processo eletrônico (PJe), pelos próprios interessados	<a href="#">DICOGE 3 - COMUNICADO CG Nº 751/2015</a>	17/06/2015	8
Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedreira	<a href="#">DICOGE 3 - PORTARIA Nº 47 /2015</a>	17/06/2015	8
Altera a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 22/2015</a>	17/06/2015	9
Visita correicional aos cartórios extrajudiciais de TAUBATÉ	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	18/06/2015	2
Visitas correcionais nas serventias extrajudiciais da Comarca de Taubaté	<a href="#">DICOGE - EDITAL</a>	19/06/2015	9
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	19/06/2015	10
Comunicação aos titulares de unidades extrajudiciais sobre alteração do status atribuído às Serventias no site "Justiça Aberta"	<a href="#">DICOGE 3 - COMUNICADO CG Nº 751/2015</a>	19/06/2015	13
Decisão proferida pela Corregedoria permanente dos Registros de Pessoas Naturais da Capital para regramento administrativo da matéria - Interpretação do item 96 do capítulo XIV das NSCGJ - Decisão Acertada - Sugestão de Publicação com Caráter Normativo.	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/64931</a>	19/06/2015	13

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 2015/34702 - SÃO PAULO - BIO2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. -	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/34702</a>	19/06/2015	14
PROCESSO Nº 2015/34703 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BENEDICTO BENZATTI	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/34703</a>	19/06/2015	14
Edital de Corregedores Permanentes (repblicado por conter alteração)	<a href="#">DICOGE 1.1 - Corregedores Permanentes</a>	22/06/2015	8
Sobre a necessidade de cadastramento no site "Justiça Aberta" do nome dos Substitutos Automáticos dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 768/2015</a>	22/06/2015	9
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	23/06/2015	5
Necessidade de cadastramento no site "Justiça Aberta" do nome dos Substitutos Automáticos dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 768/2015</a>	24/06/2015	5
Encaminhamento diretamente à CDHU o número do respectivo CPF das unidades relacionadas	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 771/2015</a>	24/06/2015	6
INTERPRETAÇÃO DO ITEM 96 DO CAPÍTULO XIV DAS NSCGJ	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/64931</a>	24/06/2015	6
Alerta os Juízes Corregedores sobre envio de cópia dos Títulos de Outorga dos aprovador do 9º Concurso	<a href="#">DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 794/2015</a>	25/06/2015	76
Selo com numeração errada	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 783/2015</a>	25/06/2015	76
Falsidades em reconhecimentos de firma de Nelson Paschoal Svedas e Neide Mendes Svedas	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 784/2015</a>	25/06/2015	76
Falsidades em reconhecimentos de firmas no instrumento particular de confissão de dívida	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 785/2015</a>	25/06/2015	77
Falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização para transferência de propriedade de veiculo em nome da compradora Juscineia Pereira da Silva	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 786/2015</a>	25/06/2015	77
Falsificação de reconhecimento de firma em documento de transferência de propriedade de veiculo de Honda/City placa EUD 9887	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 787/2015</a>	25/06/2015	77

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Falsidade de reconhecimento de firma em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 788/2015</a>	25/06/2015	77
Falsificação de reconhecimento de firma por semelhança de Ivanir Pereira	<a href="#">DICOGE 5.14 - COMUNICADO CG Nº 789/2015</a>	25/06/2015	77
Cancelamento da procuração pública outorgada pelo Sr. Remir Monteiro de Oliveira ao procurador Valdir Marques Rodrigues Junior	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 790/2015</a>	25/06/2015	77
Falsidade em escritura pública de venda e compra de bem imóvel	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 791/2015</a>	25/06/2015	77
Falsificação em cópia autenticada de alvará judicial	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 792/2015</a>	25/06/2015	78
Unidades descritas que prestem informações à CENSEC num prazo de 24h	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 796/2015</a>	25/06/2015	78
Candidatos que não efetuaram escolha no 9º Concurso podem retirar seus documentos e foto	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 782/2015</a>	26/06/2015	4
Necessidade de cadastramento no site "Justiça Aberta" do nome dos Substitutos Automáticos dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 768/2015</a>	26/06/2015	8
Realização de inventário do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de São João de Itaguaçu	<a href="#">DICOGE 3.1 - PROCESSO CG Nº 2000/1274</a>	26/06/2015	8
Vacância do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba	<a href="#">DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 48/2015</a>	26/06/2015	9
INTERPRETAÇÃO DO ITEM 96 DO CAPÍTULO XIV DAS NSCGJ - retificação do nome por escritura em casos de divórcio decretado judicialmente	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/64931</a>	26/06/2015	9
Impugnação de Assistência Judiciária - Usucapião Extraordinária - Espólio de Agostinho de Aguiar Filho - Sandra Lucia Ribeiro da Silva Catarino	<a href="#">1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0244/2015 - Processo 0065070-04.2013.8.26.0100 (processo principal 0052542-06.2011.8.26)</a>	26/06/2015	817
Processo Físico - Apelação - Tietê - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0001587-62.2013.8.26.0629</a>	29/06/2015	4
Processo Físico - Apelação - Aguaí - Apelante: Palmira Barão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0002567-61.2014.8.26.0083</a>	29/06/2015	4

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Físico - Apelação - Mirassol - Apelante: Eduardo Moreira Duque - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mirassol	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0005461-58.2014.8.26.0358</a>	29/06/2015	4
Processo Físico - Apelação - Marília - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Maria Luiza Redi Alves	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0009498-73.2014.8.26.0344</a>	29/06/2015	4
Processo Físico - Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Júlio César Pupim - Apelante: Rosei Cleer Bazzo Pupim - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0028876-95.2014.8.26.0576</a>	29/06/2015	5
Processo Físico - Apelação - Santos - Apelante: Aline Perrone Sznifer - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0049846-32.2012.8.26.0562</a>	29/06/2015	5
Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Arnaldo Pereira Maia - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 1104305-58.2013.8.26.0100</a>	29/06/2015	5
Processo Físico - Apelação - Boituva - Apelante: Gás Natural São Paulo Sul S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Boituva	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 9000002-71.2014.8.26.0082</a>	29/06/2015	5
Processo Físico - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Luiz Gilberto Barreta - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 9000017-44.2013.8.26.0577</a>	29/06/2015	5
REGISTRO DE IMÓVEIS - OFICIALA INTERINA - IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO DO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DOS EXCEDENTES DE RECEITA REFERENTES AO COMUNICADO CG N.º 1.129/2014	<a href="#">DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2014/39110</a>	29/06/2015	7
Documentos e fotografias dos candidatos aprovados no 9º CONcurso que não escolheram delegação disponíveis para retirada	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 782/2015</a>	29/06/2015	9
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - Corregedores Permanentes</a>	29/06/2015	9
Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos - ingresso no registro de imóveis de escritura pública de venda e compra de imóvel	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/56592</a>	29/06/2015	11

# Classificador ARPEN-SP - Junho/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Candidatos do 9º Concurso que não escolheram delegação podem retirar suas fotos e seus documentos	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 782/2015</a>	30/06/2015	5
Unidades descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de cinco dias	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 825/2015</a>	30/06/2015	9

## Visita correcional no Foro Distrital de BERTIOGA em 12 de junho

Publicado em: 01/06/2015 - Página Nº 3

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de BERTIOGA, no dia 12 (doze) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício no Foro Distrital, os quais ficam convocados para reunião às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 28 de maio de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

## Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília que preste as informações devidas junto à Central da ARISP

Publicado em: 01/06/2015 - Página Nº 5

### DICOGE 5.1

### COMUNICADO CG Nº 696/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
MARÍLIA	1º RI Penhora não prenotada no Sistema, que ultrapassa o prazo de 72 (setenta e duas) horas - PH000091086

[↑ Voltar ao índice](#)

## Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 02/06/2015 - Página Nº 3

### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedor Permanente que segue:

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) - 41ª A 45ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL  
RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE:**

Doutora **ANNA PAULA DIAS DA COSTA** - MMª. Juíza de Direito Titular II da 44ª Vara Cível da Comarca da Capital (a partir de 26/05/2015) Doutor **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA** - MM. Juiz de Direito Titular I da 41ª Vara Cível da Comarca da Capital (no período de 01 a 03/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Apelação - Tanabi - Apelante: Antonio Ferreira Henrique - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tanabi

Publicado em: 03/06/2015 - Página Nº 4

### SEMA

#### DESPACHO

**Nº 0001748-80.2014.8.26.0615** - Processo Físico - Apelação - Tanabi - Apelante: Antonio Ferreira Henrique - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tanabi - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 29/05/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Pedro Ricardo Pereira Salomão (OAB: 314698/SP) - Jose Ricardo Fernandes Salomao (OAB: 57443/SP) - Deolindo Bimbato (OAB: 21228/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Agravo de Instrumento - São Bernardo do Campo - Agravante: Lincoln Issamu Nishioka - Agravado: Rubens Firmino do Amaral

Publicado em: 03/06/2015 - Página Nº 4

### SEMA

#### DESPACHO

**Nº 0032053-15.2015.8.26.0000** - Processo Físico - Agravo de Instrumento - São Bernardo do Campo - Agravante: Lincoln Issamu Nishioka - gravado: Rubens Firmino do Amaral - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 28/05/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de cinco dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 1º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." -

---

## **Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Helena Boragan - Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**

Publicado em: 03/06/2015 - Página Nº 4

### **SEMA**

#### **DESPACHO**

**Nº 1066013-67.2014.8.26.0100** - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Helena Boragan - Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 01/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Estelita Floriano Machado Rodrigues (OAB: 348992/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas devem informar qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de MAIO/2015**

Publicado em: 03/06/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 710/2015**

##### **PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br), qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de MAIO/2015 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

**COMUNICA, finalmente**, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 03/06/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

## **DICOGE 1.1**

### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

### **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **RESPONDE:**

Doutora FLÁVIA ALVES MEDEIROS – MMª. Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Presidente Prudente.

#### **UNIDADES VINCULADAS:**

- Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” + Anexo de Regime Semiaberto de Presidente Prudente
- Penitenciária I “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau
- Penitenciária II “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau
- Penitenciária “Sílvio Yoshihiko Hinohara” de Presidente Bernardes
- Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes
- Penitenciária + Anexo de Detenção Provisória de Assis
- Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena
- Penitenciária de Junqueirópolis
- Penitenciária + Ala de Progressão Penitenciária de Lucélia
- Penitenciária + Anexo de Regime Semiaberto de Marília
- Penitenciária I “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis
- Penitenciária de Osvaldo Cruz
- Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” de Pacaembu
- Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu
- Penitenciária de Paraguaçu Paulista
- Penitenciária de Tupi Paulista (masculina)
- Penitenciária Feminina + Ala de Progressão Penitenciária de Tupi Paulista
- Centro de Detenção Provisória de Caiuá
- Penitenciária de Irapuru
- Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista
- Centro de Ressocialização de Marília
- Centro de Ressocialização de Presidente Prudente
- Penitenciária de Pracinha
- Penitenciária de Flórida Paulista

## **BARIRI**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

#### **1ª Vara**

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídios

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

#### **2ª Vara**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itajú

## **PIRAJUI**

### **Diretoria do Fórum**

### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santo Antonio da Estiva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaricanga

### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Balbinos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pongá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Presidente Alves

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Reginópolis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uru

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Pradínia

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Tabeliões de Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações de Sociedades Simples e de EIRELIS**

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2015/41968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino, em caráter geral e normativo, que os Tabeliões e Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações outorgando poderes de administração, de gerência de negócios ou de movimentação de conta corrente de Sociedades Simples e de EIRELIS. Publique-se, em três dias alternados, para amplo conhecimento. São Paulo, 21 de maio de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SÃO PAULO - HELENA BORAGAN**

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 10

### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2014/178441 - SÃO PAULO - HELENA BORAGAN - Advogada: ESTELITA FLORIANO MACHADO RODRIGUES, OAB/SP 348.992.**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao pedido. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SÃO PAULO - PAUL DIDIER MOGG

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 10

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2015/31762** - SÃO PAULO - PAUL DIDIER MOGG - Advogados: JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO, OAB/ SP 181.471, CARLOS EDUARDO HARMEL, OAB/SP 182.386 e FERNANDO MARIO DE OLIVEIRA, OAB/SP 207.678 - Interessada: NICOLE ANNE COLLET - Advogado: CARLOS ADOLFO BELLIO DO AMARAL SCHMIDT, OAB/SP 104.406.

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, para que seja averbada na matrícula número 170.780 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, a retificação referente ao estado civil da compradora do imóvel. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 10

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2014/94145 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, e, por seus fundamentos, que adoto, determino a revogação da Portaria nº 001/2015 do Juízo Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SÃO PAULO - ESPÓLIO DE JÚLIO PEREIRA

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 10

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2015/24288 - SÃO PAULO - ESPÓLIO DE JÚLIO PEREIRA - Advogado: PAULO JOSÉ BASTOS MENDES**

**PEREIRA, OAB/SP 273.940 e MARCELO CUSTÓDIO MALETTI DA COSTA, OAB/SP 252.548.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, e, por seus fundamentos, que adoto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, em razão da inadequação do procedimento. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SÃO PAULO - ANDRE LUIZ DE FARIA e OUTROS

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 10

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2015/39750 - SÃO PAULO - ANDRE LUIZ DE FARIA e OUTROS - Advogado: GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, OAB/SP 108.925 e LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA, OAB/SP 285.724.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## CAMPINAS - COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES

## HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO BARCELONA CAMBUÍ

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 11

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2015/62711 - CAMPINAS - COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO BARCELONA CAMBUÍ - Advogado: CLODOALDO RIBEIRO MACHADO, OAB/SP 35.075.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria, e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 22 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Alerta para existência de indícios de falsa identidade do contraente Osmar Ferreira no assento de conversão de união estável em casamento

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 11

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 716/2015

#### PROCESSO 2015/67761 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da existência de indícios de falsa identidade do contraente Osmar Ferreira no assento de conversão de união estável em casamento registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto sob o nº 31.859, no livro B-135, folha 209 (matrícula 115246 01 55 2015 2 00135 209 0031859 11).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Falsidade em reconhecimento de firma por autenticidade de Gicélia Ferreira de Oliveira em documento de transferência de veículo

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 11

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 717/2015

#### PROCESSO 2015/67245 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca de falsidade em reconhecimento de firma por autenticidade de Gicélia Ferreira de Oliveira em documento de transferência de veículo, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó da comarca da Capital, com a utilização de documentos de identidade falso, cujo cancelamento do cartão de assinatura foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Falsificação de reconhecimento de firma do credor Jair José de Nascimento em carta de anuência

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 11

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 718/2015

#### PROCESSO 2015/61608 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo

supramencionado, acerca da falsificação de reconhecimento de firma do credor Jair José de Nascimento em carta de anuência apresentada ao 2º Tabelião de Protesto da Comarca da Capital, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito - Belenzinho da comarca da Capital, foi realizado mediante utilização de selos de autenticidade falsos.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação de reconhecimento de firma de Orestes Rodrigues de Godoy em contrato de locação residencial**

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 719/2015**

##### **PROCESSO 2015/62156 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma de Orestes Rodrigues de Godoy em contrato de locação residencial, com a utilização de etiqueta e selo adulterados da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificações dos reconhecimentos de firma de Maria de Lurdes de Rocha de Souza e Claudio Aparecido da Silva em contrato particular de locação**

Publicado em: 08/06/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 720/2015**

##### **PROCESSO 2015/14277 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca das falsificações dos reconhecimentos de firma de Maria de Lurdes de Rocha de Souza e Claudio Aparecido da Silva em contrato particular de locação, mediante utilização dos selos de autenticidade nºs 1084AM124139 e 1084AM124146 roubados em 27/02/2009, conforme Comunicado CG nº 1809/2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 28/12/2009.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional a ser realizada na Comarca de APARECIDA em 18 de junho**

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 11

### **EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de **APARECIDA**, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

**FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARATINGUETÁ em 18 de junho**

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 11

### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARATINGUETÁ**

O DESEMBARGADOR **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de **GUARATINGUETÁ**. **FAZ SABER**, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, \_\_\_\_\_ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional na Comarca de LORENA em 18 de junho**

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 12

### **EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de LORENA, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas). **FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 15h00min (quinze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional na Comarca de QUELUZ em 19 de junho**

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 12

### **EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de **QUELUZ**, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas). **FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências

da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional na Comarca de CRUZEIRO em 19 de junho**

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 12

### **EDITAL**

Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de **CRUZEIRO**, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas).

**FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA em 19 de junho**

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 12

### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA**

O DESEMBARGADOR **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **F A Z S A B E R** que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de **CACHOEIRA PAULISTA**. **FAZ SABER**, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 15h00min (quinze horas), convidando os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, \_\_\_\_\_ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Declaração de extinção da atribuição dos serviços de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba**

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 13

### **DICOGE 1.1**

#### **PORTARIA Nº 46/2015**

**O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o falecimento de JORDELINO OLIMPIO DE PAULA, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba, ocorrido aos 04 de maio de 2015, conforme comunicação oriunda da Corregedoria Permanente da referida unidade; **CONSIDERANDO** que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2015/68154 - DICOGE 1.1;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato.

**Artigo 2º** - Determinar o recolhimento do acervo de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica ao atual Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica local.

**Artigo 3º** - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

(a) **HAMILTON ELLIOT AKEL** - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Comunicação sobre a indicação de preposto para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro

Publicado em: 09/06/2015 - Página Nº 18

### DICOGE-3.1

#### COMUNICADO CG Nº 729 /2015

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que as indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, onde consta como sucessor natural do titular o **preposto substituto mais antigo**. Deve ser observado, também, o teor dos subitens 11.1 e 11.2, do Capítulo XXI, do mesmo regulamento.

A Corregedoria Geral da Justiça comunica, ainda, que é imprescindível o apontamento da data exata de início de exercício do indicado, observando-se que a responsabilidade do Titular estende-se até o dia imediatamente anterior, independentemente se útil ou não.

A Corregedoria Geral da Justiça observa, ainda, que, em caso de dificuldade de se encontrar preposto interessado em responder por Unidade vaga, os MM. Juízes Corregedores Permanentes poderão pedir auxílio às Entidades de Classe (ARISP, ARPEN, CNB, IEPTB, IRTDPJ...), ou, ainda, valer-se dos nomes cadastrados no "Banco de Interinos" desta Corregedoria Geral da Justiça, que podem ser acessados por meio do "Portal do Magistrado". (09, 11 e 15/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional na Comarca de APARECIDA em 18 de junho

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 9

### EDITAL

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de **APARECIDA**, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

**FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

## **Correição Geral Ordinária na comarca de Guaratinguetá em 18 de junho**

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 9

### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARATINGUETÁ**

O DESEMBARGADOR **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de **GUARATINGUETÁ**. **FAZ SABER**, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, \_\_\_\_\_ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional na Comarca de LORENA em 18 de junho**

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 9

### **EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de **LORENA**, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas). **FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 15h00min (quinze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correcional na Comarca de QUELUZ em 19 de junho**

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 10

### **EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de **QUELUZ**, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas). **FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correccional na Comarca de CRUZEIRO em 19 de junho

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 10

### EDITAL

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de **CRUZEIRO**, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas).

**FAZ SABER**, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral. São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Correição Geral Ordinária na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA em 19 de junho

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 10

### EDITAL

#### CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA

O DESEMBARGADOR **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **F A Z S A B E R** que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de **CACHOEIRA PAULISTA**. **FAZ SABER**, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 15h00min (quinze horas), convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, \_\_\_\_\_ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Comunicação sobre a indicação de preposto para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 12

### DICOGE-3.1

## COMUNICADO CG Nº 729/2015

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que as indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, onde consta como sucessor natural do titular o preposto substituto mais antigo. Deve ser observado, também, o teor dos subitens 11.1 e 11.2, do Capítulo XXI, do mesmo regulamento. A Corregedoria Geral da Justiça comunica, ainda, que é imprescindível o apontamento da data exata de início de exercício do indicado, observando-se que a responsabilidade do Titular estende-se até o dia imediatamente anterior, independentemente se útil ou não. A Corregedoria Geral da Justiça observa, ainda, que, em caso de dificuldade de se encontrar preposto interessado em responder por Unidade vaga, os MM. Juízes Corregedores Permanentes poderão pedir auxílio às Entidades de Classe (ARISP, ARPEN, CNB, IEPTB, IRTDPJ...), ou, ainda, valer-se dos nomes cadastrados no “Banco de Interinos” desta Corregedoria Geral da Justiça, que podem ser acessados por meio do “Portal do Magistrado”. (09, 11 e 15/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## PROVIMENTO CG Nº 22/2015 -Altera a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 12

### DICOGE 5.1

#### PROVIMENTO CG Nº 22/2015

O Desembargador Hamilton Elliot Akel, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade da permanente atualização das Normas de Serviço;

**Considerando** a dissonância entre o item 115 do Capítulo XVII das NSCGJ e o art. 8º do Provimento 37/14 do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Alterar a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ, nos seguintes termos: “115. Não poderá ser promovido o registro, no Livro E, de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato, exceto se separadas judicialmente ou extrajudicialmente, ou se a declaração da união estável decorrer de sentença judicial transitada em julgado, efetuando-se a comunicação e anotação referidas no item anterior.”

**Artigo 2º:** Este Provimento entrará em vigor em 30 dias de sua 1ª publicação.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**(a) HAMILTON ELLIOT AKEL**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Determinação em caráter geral e normativo aos Tabeliães de Notas e Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado

Publicado em: 10/06/2015 - Página Nº 12

### PROCESSO Nº 2015/41968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino, em caráter geral e normativo, que os Tabeliães de Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações outorgando poderes de administração, de gerência de negócios ou de movimentação de conta corrente de Sociedades Simples e de EIRELIS. Publique-se, em três dias alternados, para amplo conhecimento.

São Paulo, 21 de maio de 2015.

**(a) HAMILTON ELLIOT AKEL,**

Corregedor Geral da Justiça.

## **Visita correcional na Comarca de APARECIDA, no dia 18 de junho de 2015**

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 4

### **DICOGE**

### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de APARECIDA, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 18 de junho de 2015 na Comarca de GUARATINGUETÁ**

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE**

### **EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARATINGUETÁ**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de GUARATINGUETÁ. FAZ SABER, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze).

Eu, \_\_\_\_\_ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional na Comarca de LORENA, no dia 18 de junho de 2015

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 5

### DICOGE

#### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de LORENA, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015

(dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião

às 15h00min (quinze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das

atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência

pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da

Corregedoria

Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional na Comarca de QUELUZ, no dia 19 de junho de 2015

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 5

### DICOGE

#### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de QUELUZ, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião

às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das

atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência

pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da

Corregedoria

Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Visita correcional na Comarca de CRUZEIRO, no dia 19 de junho de 2015

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 5

### DICOGE

### EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CRUZEIRO, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 de junho de 2015 na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 6

### DICOGE

### EDITAL

### CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA. FAZ SABER, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 15h00min (quinze horas), convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, \_\_\_\_\_ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 6

### DICOGE 3

## COMUNICADO CG Nº 729/2015

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que as indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, onde consta como sucessor natural do titular o preposto substituto mais antigo (\*). Deve ser observado, também, o teor dos subitens 11.1 e 11.2, do Capítulo XXI, do mesmo regulamento.

A Corregedoria Geral da Justiça comunica, ainda, que é imprescindível o apontamento da data exata de início de exercício do indicado, observando-se que a responsabilidade do Titular estende-se até o dia imediatamente anterior, independentemente se útil ou não.

A Corregedoria Geral da Justiça observa, ainda, que, em caso de dificuldade de se encontrar preposto interessado em responder por Unidade vaga, os MM. Juízes Corregedores Permanentes poderão pedir auxílio às Entidades de Classe (ARISP, ARPEN, CNB, IEPTB, IRTDPJ...), ou, ainda, valer-se dos nomes cadastrados no “Banco de Interinos” desta Corregedoria Geral da Justiça, que podem ser acessados por meio do “Portal do Magistrado”.

(\*) V. art. 20, § 4º e art. 39, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.935/94 (09, 11 e 15/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Entrega do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de Cambaratiba, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 7

### DICOGE 3

#### PROCESSO Nº 2012/48887 - IBITINGA

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a entrega, precedida de realização de inventário, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ibitinga, do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de Cambaratiba, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca, que deverá zelar por sua adequada conservação, até eventual provimento da Unidade recolhida. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SÃO PAULO - RUTH DE CAMPOS MIRANDA

Publicado em: 11/06/2015 - Página Nº 7

### DICOGE 5.1

#### PROCESSO Nº 2015/65320 - SÃO PAULO - RUTH DE CAMPOS MIRANDA - Advogado: LUCIANO PARENTE NETO, OAB/SP 240.167.

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário, e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA

Publicado em: 12/06/2015 - Página Nº 4

## DICOGE 1.1

### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA, RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 9º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Auditório do prédio GADE MMDC, situado na Av. Ipiranga, nº 165, deu-se início às Sessões Solenes de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. Abertos os trabalhos pelo Exmo. Senhor Desembargador Hamilton Elliot Akel, DD. Corregedor Geral da Justiça, que parabenizou todos os aprovados, lhes desejou boa sorte e destacou o excelente trabalho realizado pela Comissão Examinadora e pela Corregedoria Geral da Justiça na condução do certame. Na sequência a palavra foi dada ao Exmo. Senhor Desembargador Marcelo Martins Berthe, Presidente da Comissão Examinadora, que relembrou todo o trabalho realizado e que agora estava se concretizando com a outorga das delegações.

Posteriormente, os trabalhos tiveram prosseguimento com o MM. Juiz Assessor da Corregedoria Geral, Doutor Swarai Cervone de Oliveira, que leu o ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, delegou poderes aos Meritíssimos Juízes Assessores da Presidência, Doutores PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA e RICARDO FELÍCIO SCAFF, e aos Meritíssimos Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores ANA LUIZA VILLA NOVA, GABRIEL PIRES DE CAMPOS SORMANI, GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO e SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, para conduzir a escolha das delegações e divulgar o ato de outorga expedido pelo D. Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo. Depois leu o ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, delegou poderes aos Meritíssimos Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores ANA LUIZA VILLA NOVA, GABRIEL PIRES DE CAMPOS SORMANI, GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO e SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, para as providências necessárias à investidura dos aprovados.

Ato contínuo, o Meritíssimo Juiz Assessor da Corregedoria Geral, Doutor SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA fez as seguintes observações: a) lembrou não ser permitido, aos candidatos, o uso de máquinas fotográficas, aparelhos de telefone celular, computadores portáteis, i-pod, tablet, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos e aparelhos similares, para não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos; b) deu ciência das desistências apresentadas, por escrito, pelos candidatos Deborah Pierri, Gláucia de Carvalho Schmidt, José Cláudio Lopes da Silva e Rafael Giatti Carneiro; c) deu ciência, também, das procurações apresentadas em nome dos candidatos Alexandre de Paiva Fernandes, Andrea Santos Gigliotti, Anselmo Cezare Filho, Bruna Vilhena Ribeiro, Buenã Porto Salgado, Carla Fabiana Dessimoni Kechichian, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, Diana Tie Tomiyoshi, Gladys Andrea Francisco Caltram, Guilherme de Siqueira Buissa, Gustavo Barcellos Farah, Igor Lemos Muniz, Ivy Helene Lima Pagliusi, Marco Antonio Marques Parminondi, Marcos Vinicius Pacheco Aguiar, Mariana Undiciatti Barbieri Santos, Nathália da Mota Santos Dias, Ricardo Rage Ferro, Roberta de Farias Feitosa, Rodolfo Barbosa Borges, Rodrigo Rodrigues Correia, Rosanne Rocha Antonialli, Tais Silveira Borges e Vicente Zancan Frantz; d) advertiu que, conforme decidido, com força normativa, nos autos dos processos CG n.º 2012/41.723 e CG n.º 2012/85.514, os candidatos aprovados neste concurso, efetivada a escolha, outorgada a delegação e consumada a investidura – caso não pretendam contar, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos escreventes e dos auxiliares não-optantes, não submetidos, nos termos do artigo 48 da Lei n.º 8.935/1994, à legislação trabalhista –, têm, em relação àqueles que, ao tempo da investidura, prestavam serviços na serventia onde nucleados os serviços notariais e de registro que passam a titularizar, a obrigação de formalizar, por escrito, a dispensa, comunicando à Corregedoria Geral da Justiça em sessenta dias, contados do início da atividade notarial ou de registro; e) advertiu que o início do exercício da atividade notarial ou de registro, a ocorrer perante o Juiz Corregedor Permanente, dentro de 30 dias contados da investidura, sob pena do ato de outorga da delegação ser declarado sem efeito, é ato pessoal, vale dizer, não pode ser praticado por meio de representante, ainda que apresente procuração para tanto, de acordo com o decidido nos autos do processo CG n.º 2010/28.713; f) avisou a todos os titulares investidos por ocasião desta sessão que, a partir do dia 16 de junho de 2015, das 13:00 às 19:00 horas, deverão comparecer à Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça – DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, n.º 61, nesta Capital, para o recebimento de seus Títulos de Outorga de Delegação e a assinatura dos Termos de Investidura; h) alertou os candidatos aprovados que, para o caso de prejuízos a terceiros – associados à má-fé, deslealdade, prática de ilício, desistência e renúncia imotivada e abusiva e ao proposital e preconcebido não início do exercício da atividade notarial e de registro dentro do prazo de 30 dias da

investidura –, não se pode descartar, em princípio e em tese, eventual reparação civil indenizatória a ser buscada, mediante processo contencioso, pelo suposto ofendido; i) deu ciência aos candidatos sobre todos os expedientes de acompanhamento existentes na Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo relacionados com as serventias extrajudiciais que estão “sub judice” e outras que foram excluídas do concurso: Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes, Proc. nº 0006591-56.2010.2.00.0000, em trâmite perante o CNJ, no qual a então interina discute a vacância da unidade; Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Fernão, Comarca de Gália, Proc. nº 0006591- 56.2010.2.00.0000, em trâmite perante o CNJ, e Mandado de Segurança nº 30020, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, nos quais o então interino solicita a exclusão da unidade da relação de unidades vagas; Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itaporanga, Proc. nº 053.10.004830-0, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no qual a interina busca seu direito de efetivação na titularidade da unidade extrajudicial. Todas as unidades supra referidas já haviam constado como “sub judice” no edital nº 01/2014, republicado em 05/03/2014; Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Ida Iolanda, Comarca de Nhandeara, Proc. nº 1032825-302014.8.26.0053, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no qual a interina discute sua efetivação na delegação; Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Balbinos, Comarca de Pirajuí, Proc. nº 0011284-87.2012.8.26.0453 e Apelação nº 0011284-87.2012.8.26.0453, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pirajuí, no qual a ex-delegada solicita a anulação do ato administrativo que cassou sua delegação e pede reintegração na unidade; Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Urânia, Proc. nº 1011979-89.2014.8.26.0053, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, no qual candidata aprovada no 8º Concurso pleiteia seja reconhecida a ilegalidade da convocação para a sessão de escolha daquele certame, determinando sua nomeação na unidade. Todas estas unidades não constaram como “sub judice” no Edital nº 01/2014, haja vista que as informações aportaram na Corregedoria Geral após a publicação do edital de abertura de inscrições; As unidades a seguir elencadas foram excluídas do 9º Concurso, durante seu andamento, conforme já divulgado durante o certame: Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Novo Horizonte, em razão do decidido no MS nº 32074 do STF, e Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piratininga, por força do MS nº 31176, do STF; j) deu-se ciência a todos, ainda, da impetração dos PCA nº 0001738-28.2015.2.00.0000 de interesse de Juliano Benvenuto Guidi, e do PCA nº 0001992-98.2015.2.00.0000, de interesse da Associação Nacional de Defesa dos Concursos Públicos para Atividade Notarial e Registral e Melhoria de seus Serviços - ANDECARTORIOS, ambos em trâmite no CNJ, com questionamentos sobre a pontuação dos títulos; k) advertiu que todas as serventias extrajudiciais relacionadas no edital de abertura de concurso, então nos seus diferentes grupos e critérios, são – com exceção daquelas excluídas por ordem judicial – passíveis de escolha, porém, sempre, por conta e risco dos candidatos aprovados; l) foi dada a palavra ao Exmo. Senhor Desembargador Marcelo Martins Berthe, que informou a todos sobre o roteiro a ser observado para as escolhas, que serão feitas grupo a grupo, com início pelos portadores de necessidades especiais, sucedidos pelos aprovados no critério remoção e, depois, pelos aprovados no critério provimento; após, se houvesse sobras, seriam feitos os devidos cruzamentos, visando que nada fique vago.

Em seguida teve início a escolha das delegações, respeitada a classificação obtida, iniciando-se pelas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, no critério da remoção e no provimento, passando-se, na sequência, aos aprovados na lista geral pelo critério de remoção e, depois, aos aprovados pelo critério de provimento, na seguinte ordem de Grupos: 3, 4, 2, 1, 6, 5 e 7. Constatado que houve sobras de unidades, foram realizadas as devidas reescolhas e cruzamentos regulamentares. Após, ainda restaram vagas as seguintes unidades: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Monte Azul Paulista, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Palmeira D'Oeste, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Pedregulho e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Queluz, as quais foram ofertadas para possíveis interessados, de grupos diversos, sendo utilizado o critério de maior idade do candidato para o desempate e outorga da delegação, haja vista que a classificação ou nota não poderiam ser observados para grupos distintos, que tiveram avaliações distintas.

Finda a escolha no dia 09/06/2015, a sessão foi suspensa às 18:00 hs e retomada às 09:00 hs do dia 10/06/2015, data em que todos os candidatos foram devidamente investidos nas delegações por eles escolhidas. Em ambas as datas houve ampla liberdade de manifestação concedida a todos os presentes. Foi publicado nesta audiência o ATO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES escolhidas, nos seguintes termos: “O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, no uso de atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 236, parágrafos 1º e 3º, da Constituição Federal, e pelos artigos 15 a 19, da Lei Federal nº 8.935/94, com fundamento no artigo 35, Capítulo III, da Portaria Conjunta 3.892/99, que instituiu o Regimento de Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, artigo 16 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, em face de aprovação no 9º Concurso Público de Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, OUTORGA a”:

[Clique aqui](#) e leia a lista completa dos novos titulares e suas serventias (DJE 12.06 págs 5 a 14)

Após concretizada a outorga, publicada na própria audiência pública, foi determinado, por cautela, que se publicasse a presente ata, por inteiro, contendo o ato de outorga, também no Diário da Justiça Eletrônico. Já devidamente publicados na audiência pública de escolha, outorga e investidura todos os atos nela praticados, sem qualquer impugnação pelos presentes, que de tudo saíram cientes, foram dadas por encerradas as sessões às 12:45 hs do dia 10/06/2015. NADA MAIS. E para constar, eu (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada - (a) DES. HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça, PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA - Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça - RICARDO FELÍCIO SCAFF - Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, ANA LUIZA VILLA NOVA - Juíza Assessora da Corregedoria Geral - GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO - Juiz Assessor da Corregedoria Geral, e SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA - Juiz Assessor da Corregedoria Geral.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **CGJ-SP comunica que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração**

Publicado em: 12/06/2015 - Página Nº 14

### **COMUNICADO Nº 732/2015**

#### **PROCESSO Nº 2010/114044 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

**COMUNICA**, AINDA, que em cumprimento ao item 6.1, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.  
(12, 15 e 16/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Altera a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ sobre registro no Livro E de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato**

Publicado em: 12/06/2015 - Página Nº 16

### **DICOGE 5.1**

#### **PROVIMENTO CG Nº 22/2015**

O Desembargador Hamilton Elliot Akel, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade da permanente atualização das Normas de Serviço;  
Considerando a dissonância entre o item 115 do Capítulo XVII das NSCGJ e o art. 8º do Provimento 37/14 do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º: Alterar a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ, nos seguintes termos:  
"115. Não poderá ser promovido o registro, no Livro E, de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato, exceto se separadas judicialmente ou extrajudicialmente, ou se a declaração da união estável decorrer de sentença judicial transitada em julgado, efetuando-se a comunicação e anotação referidas no item anterior."  
Artigo 2º: Este Provimento entrará em vigor em 30 dias de sua 1ª publicação.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL  
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Tabeliães e Registradores deixem de enviar ao RCPJ as procurações outorgando poderes de administração, de gerência de negócios ou de movimentação de conta corrente de Sociedades Simples e de EIRELIS**

Publicado em: 12/06/2015 - Página Nº 16

### **DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 2015/41968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**  
DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino, em caráter geral e normativo, que os Tabeliães de Notas e os Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado deixem de enviar ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas as procurações outorgando poderes de administração, de gerência de negócios ou de movimentação de conta corrente de Sociedades Simples e de EIRELIS.  
Publique-se, em três dias alternados, para amplo conhecimento. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SÃO PAULO - JOSÉ ROBERTO NEVES FERREIRA**

Publicado em: 12/06/2015 - Página Nº 17

### **DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 2015/21245 - SÃO PAULO - JOSÉ ROBERTO NEVES FERREIRA - Advogado: MARCELO OBED, OAB/SP 149.101.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 25 de maio de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - São Paulo - Apelante: Sueli Ferreira - Apelante: Renato Barbosa Prudente - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital**

Publicado em: 15/06/2015 - Página Nº 6

### **SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 1096530-55.2014.8.26.0100** - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Sueli Ferreira - Apelante: Renato Barbosa Prudente - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 10/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Luisa Scalco Macalos (OAB: 259533/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA COMARCA DECAÇAPAVA**

Publicado em: 15/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE**

### **EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA COMARCA DECAÇAPAVA**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou e realizou CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA na Comarca de CAÇAPAVA, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

FAZ SABER, ainda, que o Corregedor Geral da Justiça esteve à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se conviesse em caráter reservado, quanto a temas correccionais que pudessem ensejar providências desta Corregedoria. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 12 (doze) de junho de 2015 (dois mil e quinze).

Eu, \_\_\_\_\_ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Informação sobre a existência de ações onde figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais**

Publicado em: 15/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 733/2015 PROCESSO Nº 2010/137705**

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações onde figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais, onde solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame.

**COMUNICA**, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada. (15 e 17/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Início de exercício na delegação provida do 9º Concurso é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração**

Publicado em: 15/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO Nº 732/2015 PROCESSO Nº 2010/114044 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

**COMUNICA, AINDA**, que em cumprimento ao item 6.1, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias. (12, 15 e 16/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 15/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 1.1**

## **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

### **VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - CENTRAL**

#### **1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL**

- ESTABELECIMENTOS PENAIS MASCULINOS DE REGIME FECHADO E SEMIABERTO DA CAPITAL

- a) Centro de Detenção Provisória do Belém I
- b) Centro de Detenção Provisória do Belém II
- c) Centro de Detenção Provisória de Vila Independência
- d) Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário do Estado
- e) Centro de Detenção Provisória de Pinheiros I
- f) Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II
- g) Centro de Detenção Provisória de Pinheiros III
- h) Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV
- i) Sala de Estado Maior Masculino

- Presídio Especial da Polícia Civil - PEPC
- Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" - Parelheiros

- CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS MASCULINOS DA CAPITAL

#### **2ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL**

- ESTABELECIMENTOS PENAIS FEMININOS DE REGIME FECHADO E SEMIABERTO DA CAPITAL

- a) Penitenciária Feminina da Capital
- b) Penitenciária Feminina de Santana
- c) Unidade III do Presídio Especial da Polícia Civil
- d) Centro de Progressão Penitenciária Feminina do Butantã
- e) Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista (feminino semiaberto)
- f) Sala de Estado Maior Feminino

- CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS FEMININOS DA CAPITAL

#### **3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL**

#### **4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL**

#### **5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL**

- DECRIM - Departamento Técnico de Apoio ao Serviço de Execuções Criminais (estrutura conforme o Prov. CSM nº 1363/07)

- a) DECRIM 1;
- b) DECRIM 2;
- c) DECRIM 3;
- d) DECRIM 4;
- e) DECRIM 5;
- f) DECRIM 6;
- g) DECRIM 7.

- CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DO NÚCLEO RESIDUAL DE COMPETÊNCIA DAS VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAIS

- Centro de Readaptação Penitenciária de Taubaté (RDD - Regime Disciplinar Diferenciado);

- CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO PAULO

## **ASSIS**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tarumã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Echaporã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Florínea

### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

### **Vara da Família e das Sucessões**

Ofício da Família e das Sucessões

Setor das Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

### **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Júri

Infância e Juventude

## **MAIRINQUE**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

### **1ª Vara**

1º Ofício Judicial

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições

e Tutelas da Sede

### **2ª Vara**

2º Ofício Judicial

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alumínio

Setor das Execuções Fiscais

Juizado Especial Cível e Criminal

## **MARÍLIA**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

**1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Padre Nóbrega

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Rosália

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ocaçu

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vera Cruz

**2ª Vara da Família e das Sucessões**

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Júri

**2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Polícia Judiciária

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

**Vara das Execuções Criminais**

Ofício das Execuções Criminais

**Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

(CASA Marília – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Marília)

(CASA de Semiliberdade Marília – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Marília)

**TUPÃ**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria  
Ofício de Distribuição Judicial

### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parnaso  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa

### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível  
Infância e Juventude  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rinópolis  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arco-Íris  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Queiroz  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Herculândia

### **Vara Criminal**

Ofício Criminal  
Anexo do Juizado Especial Criminal  
Polícia Judiciária  
Júri

### **Vara das Execuções Criminais**

Ofício das Execuções Criminais

### **Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

### **Foro Distrital de Bastos**

Seção de Administração Geral  
Ofício Distrital  
Júri  
Execuções Criminais  
Infância e Juventude  
Polícia Judiciária e Presídio  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bastos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iacr

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Comunicado aos Juízes de de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo**

Publicado em: 16/06/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO Nº 732/2015**

#### **PROCESSO Nº 2010/114044 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de

Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

**COMUNICA, AINDA**, que em cumprimento ao item 6.1, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de **10 (dez) dias**.

**(12, 15 e 16/06/2015)**

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Publicação do Edital de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 16/06/2015 - Página Nº 5

### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### **SÃO CARLOS**

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

#### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

#### **2ª Vara Cível**

º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

#### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Eudóxia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Água Vermelha

#### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

#### **5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

#### **Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

#### **Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

#### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal Júri

#### **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(CASA São Carlos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São Carlos)

(NAI São Carlos – Núcleo de Atendimento Integrado São Carlos)

### **3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídios

(Cadeia Pública de São Carlos)

### **1ª Vara da Família e das Sucessões**

Ofício Único da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

### **2ª Vara da Família e das Sucessões**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Comunicado sobre as indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro**

Publicado em: 16/06/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE 3**

#### **COMUNICADO CG Nº 729/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que as indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, onde consta como sucessor natural do titular o preposto **substituto mais antigo** (\*). Deve ser observado, também, o teor dos subitens 11.1 e 11.2, do Capítulo XXI, do mesmo regulamento.

A Corregedoria Geral da Justiça comunica, ainda, que é imprescindível o apontamento da data exata de início de exercício do indicado, observando-se que a responsabilidade do Titular estende-se até o dia imediatamente anterior, independentemente se útil ou não.

A Corregedoria Geral da Justiça observa, ainda, que, em caso de dificuldade de se encontrar preposto interessado em responder por Unidade vaga, os MM. Juízes Corregedores Permanentes poderão pedir auxílio às Entidades de Classe (ARISP, ARPEN, CNB, IEPTB, IRTDPJ...), ou, ainda, valer-se dos nomes cadastrados no “Banco de Interinos” desta Corregedoria Geral da Justiça, que podem ser acessados por meio do “Portal do Magistrado”.

(\*) V. art. 20, § 4º e art. 39, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.935/94 (09, 10 e 16/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visitas correcionais nas serventias de Taubaté**

Publicado em: 17/06/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE**

#### **EDITAL**

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER aos Delegados do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de TAUBATÉ que, no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2015 (dois mil e quinze), serão realizadas visitas correcionais nas serventias. Deverão, ainda, permanecer em local de fácil acesso para consulta imediata o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas referentes aos exercícios de 2014 e 2015, classificadores obrigatórios dos exercícios de 2014 e 2015, planilha de encaminhamento das declarações de operações Imobiliárias – DOI dos exercícios de 2014 e 2015 e guias de recolhimentos referentes à parte dos emolumentos devidos

ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça a partir de 1º/10/2007.  
São Paulo, 15 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Solicita aos juízes que informem sobre a existência de ações onde figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais**

Publicado em: 17/06/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 733/2015 PROCESSO Nº 2010/137705**

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações onde figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais, onde solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame.

COMUNICA, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada. (15 e 17/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **A alteração do status atribuído às Serventias no site “Justiça Aberta” deverá ser solicitada por meio do sistema de processo eletrônico (PJe), pelos próprios interessados**

Publicado em: 17/06/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE 3**

#### **COMUNICADO CG Nº 751/2015**

(Processo nº 2015/75449)

“A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA aos Senhores Titulares de Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a alteração do status atribuído às Serventias no site “Justiça Aberta”, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de “CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA” para “PROVIDA”, deverá ser solicitada por meio do sistema de processo eletrônico (PJe), pelos próprios interessados, diretamente àquele órgão, devendo ser encaminhada, junto com o pedido, toda a documentação comprobatória da investidura e do início de exercício para análise (cópias da Ata da Sessão de Escolha de Delegações, do Título de Outorga, e outros eventualmente solicitados pelo órgão)”.

(17, 19 e 23/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedreira**

Publicado em: 17/06/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE 3**

#### **PROCESSO Nº 2015/62468**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedreira, a partir de 05.05.2015, em virtude do falecimento do Sr. Laurence Yuri Sabbag Silva; b) designo a Sra. Filomena de Fátima Gonzalez, preposta

escrevente substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedreira na lista das unidades vagas sob o nº 1752, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 08 de junho de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

#### **P O R T A R I A Nº 47 /2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LAURENCE YURI SABBAG SILVA, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedreira, ocorrido em 05 de maio de 2015, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/62468 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E :**

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedreira, a partir de 05 de maio de 2015;

DESIGNAR a Sra. FILOMENA DE FÁTIMA GONÇALEZ, Preposta Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data.

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1752, pelo critério de Remoção. Publique-se.

São Paulo, 08 de junho de 2015

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Altera a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ**

Publicado em: 17/06/2015 - Página Nº 9

#### **PROVIMENTO CG Nº 22/2015**

O Desembargador Hamilton Elliot Akel, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais, e **Considerando** a necessidade da permanente atualização das Normas de Serviço;

**Considerando** a dissonância entre o item 115 do Capítulo XVII das NSCGJ e o art. 8º do Provimento 37/14 do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Alterar a redação do item 115 do Capítulo XVII do Tomo II das NSCGJ, nos seguintes termos:

“115. Não poderá ser promovido o registro, no Livro E, de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato, exceto se separadas judicialmente ou extrajudicialmente, ou se a declaração da união estável decorrer de sentença judicial transitada em julgado, efetuando-se a comunicação e anotação referidas no item anterior.”

**Artigo 2º:** Este Provimento entrará em vigor em 30 dias de sua 1ª publicação.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

(a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visita correicional aos cartórios extrajudiciais de TAUBATÉ**

Publicado em: 18/06/2015 - Página Nº 2

#### **EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos Delegados do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de **TAUBATÉ** que, no dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2015 (dois mil e quinze)**, serão realizadas visitas correicionais nas serventias. Deverão, ainda, permanecer em local de fácil acesso para

consulta imediata o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas referentes aos exercícios de 2014 e 2015, classificadores obrigatórios dos exercícios de 2014 e 2015, planilha de encaminhamento das declarações de operações Imobiliárias - DOI dos exercícios de 2014 e 2015 e guias de recolhimentos referentes à parte dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça a partir de 1º/10/2007.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Visitas correcionais nas serventias extrajudiciais da Comarca de Taubaté**

Publicado em: 19/06/2015 - Página Nº 9

**DICOGE**

**EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** aos Delegados do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de **TAUBATÉ** que, no dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2015 (dois mil e quinze)**, serão realizadas visitas correcionais nas serventias. Deverão, ainda, permanecer em local de fácil acesso para consulta imediata o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas referentes aos exercícios de 2014 e 2015, classificadores obrigatórios dos exercícios de 2014 e 2015, planilha de encaminhamento das declarações de operações Imobiliárias - DOI dos exercícios de 2014 e 2015 e guias de recolhimentos referentes à parte dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça a partir de 1º/10/2007.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Edital de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 19/06/2015 - Página Nº 10

**DICOGE 1.1**

**CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

**DRACENA**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

**1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídio

(Cadeia Pública de Dracena)

**2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaciporã  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jamaica  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ouro Verde

### **3ª Vara**

3º Ofício de Justiça  
Infância e Juventude  
Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Comunicação aos titulares de unidades extrajudiciais sobre alteração do status atribuído às Serventias no site “Justiça Aberta”**

Publicado em: 19/06/2015 - Página Nº 13

**DICOGE 3**  
**COMUNICADO CG Nº 751/2015**  
**(Processo nº 2015/75449)**

**“A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA** aos Senhores Titulares de Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a alteração do status atribuído às Serventias no site “Justiça Aberta”, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de “CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA” para “PROVIDA”, deverá ser solicitada por meio do sistema de processo eletrônico (PJe), pelos próprios interessados, diretamente àquele órgão, devendo ser encaminhada, junto com o pedido, toda a documentação comprobatória da investidura e do início de exercício para análise (cópias da Ata da Sessão de Escolha de Delegações, do Título de Outorga, e outros eventualmente solicitados pelo órgão)”. (17, 19 e 23/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Decisão proferida pela Corregedoria permanente dos Registros de Pessoas Naturais da Capital para regramento administrativo da matéria - Interpretação do item 96 do capítulo XIV das NSCGJ - Decisão Acertada - Sugestão de Publicação com Caráter Normativo.**

Publicado em: 19/06/2015 - Página Nº 13

**DICOGE 5.1**  
**PROCESSO Nº 2015/64931 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**  
**(163/2015-E)**

**REMESSA A ESSA CORREGEDORIA GERAL DE DECISÃO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA PERMANENTE DOS REGISTROS DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL PARA REGRAMENTO ADMINISTRATIVO DA MATÉRIA - INTERPRETAÇÃO DO ITEM 96 DO CAPÍTULO XIV DAS NSCGJ - DECISÃO ACERTADA - SUGESTÃO DE PUBLICAÇÃO COM CARÁTER NORMATIVO.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Trata-se de decisão prolatada pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 8º Subdistrito da Capital, remetida de ofício a esta Corregedoria Geral para eventual normatização e uniformização de procedimentos (fls. 104/106). Na decisão, em suma, entendeu-se que o art. 45 da Resolução 35 do CNJ e o item 96 do Capítulo XIV das NSCGJ se aplicariam apenas à possibilidade de retificação de escritura pública de separação ou divórcio mediante a lavratura de nova escritura, e não à possibilidade de retificação do nome por escritura em casos de divórcio decretado judicialmente. É o relatório. Opino. No caso que ensejou a sentença ora analisada, a interessada se divorciou **judicialmente** e foi expedido mandado para a averbação à margem do assento de casamento. Ela manteve o nome de casada. Posteriormente, ela protocolou no cartório extrajudicial escritura visando a retificação da averbação, objetivando a alteração de seu nome para o de solteira. O Oficial de Registro recusou a inscrição e apresentou pedido de providências à Vara de Registros, que confirmou seu posicionamento. Da Resolução 35 do CNJ e do item 96 do Capítulo XIV das NSCGJ, depreende-se, em suma, que a escritura de separação e divórcio, quanto ao nome, pode ser retificada por declaração unilateral do

interessado na volta ao uso do nome de solteiro, em nova escritura. As hipóteses, portanto, se referem à separação e ao divórcio extrajudiciais. Rompido o vínculo matrimonial por sentença, a alteração do nome posteriormente há de ser feita nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos, ou requerida ao Juízo que decretou o divórcio, conforme bem observado pela MM. Juíza da 1ª Vara de Registros. Não vemos necessidade em regradar a matéria, vez que já se encontra regradada, mas apenas de fixar interpretação. Assim, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que seja atribuído caráter normativo ao presente.

Sub censura.

**São Paulo, 25 de maio de 2015.**

**(a) Gabriel Pires de Campos Sormani**

**Juiz Assessor da Corregedoria**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, atribuo-lhe caráter normativo e determino que se publique, por três vezes, em dias alternados. São Paulo, 28 de maio de 2015. **(a)**

**HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSO Nº 2015/34702 - SÃO PAULO - BIO2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. -**

Publicado em: 19/06/2015 - Página Nº 14

**PROCESSO Nº 2015/34702 - SÃO PAULO - BIO2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. - Advogado: UBALDO JUVENIZ JUNIOR, OAB/SP 160.493.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, conheço da apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento para dispensar a apresentação das Certidões Negativas exigidas pelo 8º Tabelião de Notas da Capital para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda do imóvel. São Paulo, 08 de junho de 2015. **(a) HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **PROCESSO Nº 2015/34703 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BENEDICTO BENZATTI**

Publicado em: 19/06/2015 - Página Nº 14

**PROCESSO Nº 2015/34703 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BENEDICTO BENZATTI - Advogado: ROBERTO SIZENANDO JAROSLAVSKY, OAB/SP 197.928.**

**DESPACHO: Vistos.** Inconformado com a r. decisão de fls. 85, apela Benedicto Benzatti objetivando o registro de interdição de sua genitora, Dailza Castilho Benzatti. Trata-se de ato passível de registro em sentido estrito (art. 29, V, da Lei nº 6015/73) e não de averbação. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento dos recursos de dúvida, na forma do art. 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De rigor, destarte, a remessa dos autos àquele órgão.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

**(a) Gustavo Henrique Bretas Marzagão,**

**Juiz Assessor da Corregedoria**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Edital de Corregedores Permanentes (republicado por conter alteração)**

Publicado em: 22/06/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE**

DICOGE 1.1

(REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÃO)

## **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

### **DRACENA**

#### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

#### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Dracena)

#### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Tableião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Distrito de Jaciporã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Distrito de Jamaica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Município de Ouro Verde

#### **3ª Vara**

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Sobre a necessidade de cadastramento no site “Justiça Aberta” do nome dos Substitutos Automáticos dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais**

Publicado em: 22/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 3.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 768/2015**

Tendo em vista a necessidade de cadastramento no site “Justiça Aberta”, do E. Conselho Nacional da Justiça – CNJ, dentre outros dados, do nome dos Substitutos Automáticos (§ 5º, do art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94) dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que:

- 1) Deverão ser enviados, por meio do endereço eletrônico dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br, nome completo, CPF e telefone referentes ao Substituto Automático, bem como e-mail exclusivamente a ele vinculado, a fim de ser formalizado cadastramento preliminar, junto ao CNJ, por esta Corregedoria Geral da Justiça.
- 2) Após este procedimento, e a partir do 3º dia útil a contar da comunicação, os Titulares e Interinos deverão acessar o referido site, providenciando, então, a finalização do cadastramento.
- 3) O cadastramento da informação a que se refere este Comunicado, bem como o de todas as outras requeridas pelo site “Justiça Aberta”, não excluem a obrigação de Titulares e Interinos de manterem atualizadas todas as informações requeridas pelo “Portal do Extrajudicial”, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mesmo que também presentes naquele site.

OBS: Somente deverão encaminhar as informações relacionadas no item “1” aqueles que ainda não realizaram o

referido cadastro, bem como aqueles que pretendem alterar seu Substituto Automático junto ao site “Justiça Aberta”.

(22, 24 e 26/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Edital de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 23/06/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### **CERQUEIRA CESAR**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

##### **1ª Vara**

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Cadeia Pública Feminina de Cerqueira César

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

##### **2ª Vara**

Ofício Único (executa serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Infância e Juventude

CASA Feminino de Cerqueira César I – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César I

CASA Feminino de Cerqueira César II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cerqueira César II

CASA João Paulo II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente João Paulo II

CASA Madre Teresa de Calcutá I – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá I

CASA Madre Teresa de Calcutá II – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Madre Teresa de Calcutá II

CASA Rio Novo – Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Novo – Iaras

CASA Três Rios Iaras – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Três Rios - Iaras

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Águas de Santa Bárbara

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iaras

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Necessidade de cadastramento no site “Justiça Aberta” do nome dos Substitutos Automáticos dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais**

Publicado em: 24/06/2015 - Página Nº 5

### **DICOGE 3.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 768/2015**

Tendo em vista a necessidade de cadastramento no site “Justiça Aberta”, do E. Conselho Nacional da Justiça – CNJ, dentre outros dados, do nome dos Substitutos Automáticos (§ 5º, do art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94) dos Titulares e

Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que:

- 1) Deverão ser enviados, por meio do endereço eletrônico [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br), nome completo, CPF e telefone referentes ao Substituto Automático, bem como e-mail exclusivamente a ele vinculado, a fim de ser formalizado cadastramento preliminar, junto ao CNJ, por esta Corregedoria Geral da Justiça.
- 2) Após este procedimento, e a partir do 3º dia útil a contar da comunicação, os Titulares e Interinos deverão acessar o referido site, providenciando, então, a finalização do cadastramento.
- 3) O cadastramento da informação a que se refere este Comunicado, bem como o de todas as outras requeridas pelo site “Justiça Aberta”, não excluem a obrigação de Titulares e Interinos de manterem atualizadas todas as informações requeridas pelo “Portal do Extrajudicial”, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mesmo que também presentes naquele site.

OBS: Somente deverão encaminhar as informações relacionadas no item “1” aqueles que ainda não realizaram o referido cadastro, bem como aqueles que pretendem alterar seu Substituto Automático junto ao site “Justiça Aberta”.

(22, 24 e 26/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Encaminhamento diretamente à CDHU o número do respectivo CPF das unidades relacionadas**

Publicado em: 24/06/2015 - Página Nº 6

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 771/2015**

PROCESSO 2015/83508 - SÃO PAULO - CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
A Corregedoria Geral da Justiça determina que os Responsáveis pelas unidades a seguir relacionadas, encaminhem diretamente à CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, localizada na Rua Boa Vista, nº 170 - 9º Andar - Bloco 2 - São Paulo/SP - CEP 01014-930, no prazo de 30 (trinta) dias, o número do respectivo CPF:

COMARCA	UNIDADE
ARARAQUARA	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BARRETOS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE
BOITUVA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
CABREÚVA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
CACONDE	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CAMPINAS	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPOS DO JORDÃO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CATANDUVA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
IPUÃ	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
ITATIBA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
JAÚ	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
JACUPIRANGA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
JUNDIAÍ	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
LEME	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MARÍLIA	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MONTE MOR	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
NOVO HORIZONTE	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PALESTINA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PATROCÍNIO PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDERNEIRAS	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PEREIRA BARRETO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PINDAMONHANGABA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
POTIRENDABA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
PRESIDENTE VENCESLAU	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
QUATÁ	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RIBEIRÃO PRETO	2º TABELIÃO DE NOTAS
SANTA ADÉLIA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
SANTOS	5º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO CAETANO DO SUL	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
SÃO JOAQUIM DA BARRA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1º TABELIÃO DE NOTAS
SERTÃOZINHO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
SÃO SIMÃO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
VIRADOURO	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

[↑ Voltar ao índice](#)

## INTERPRETAÇÃO DO ITEM 96 DO CAPÍTULO XIV DAS NSCGJ

Publicado em: 24/06/2015 - Página Nº 6

### DICOGE 5.1

#### PROCESSO Nº 2015/64931 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (163/2015-E)

REMESSA A ESSA CORREGEDORIA GERAL DE DECISÃO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA PERMANENTE DOS REGISTROS DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL PARA REGRAMENTO ADMINISTRATIVO DA MATÉRIA - INTERPRETAÇÃO DO ITEM 96 DO CAPÍTULO XIV DAS NSCGJ - DECISÃO ACERTADA - SUGESTÃO DE PUBLICAÇÃO COM CARÁTER NORMATIVO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,  
 Trata-se de decisão prolatada pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 8º Subdistrito da Capital, remetida de ofício a esta Corregedoria Geral para eventual normatização e uniformização de procedimentos (fls. 104/106).

Na decisão, em suma, entendeu-se que o art. 45 da Resolução 35 do CNJ e o item 96 do Capítulo XIV das NSCGJ se aplicariam apenas à possibilidade de retificação de escritura pública de separação ou divórcio mediante a lavratura de nova escritura, e não à possibilidade de retificação do nome por escritura em casos de divórcio decretado judicialmente.

É o relatório.

Opino.

No caso que ensejou a sentença ora analisada, a interessada se divorciou judicialmente e foi expedido mandado para a averbação à margem do assento de casamento. Ela manteve o nome de casada.

Posteriormente, ela protocolou no cartório extrajudicial escritura visando a retificação da averbação, objetivando a alteração de seu nome para o de solteira.

O Oficial de Registro recusou a inscrição e apresentou pedido de providências à Vara de Registros, que confirmou seu posicionamento.

Da Resolução 35 do CNJ e do item 96 do Capítulo XIV das NSCGJ, depreende-se, em suma, que a escritura de separação e divórcio, quanto ao nome, pode ser retificada por declaração unilateral do interessado na volta ao uso do nome de solteiro, em nova escritura.

As hipóteses, portanto, se referem à separação e ao divórcio extrajudiciais. Rompido o vínculo matrimonial por sentença, a

alteração do nome posteriormente há de ser feita nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos, ou requerida ao Juízo que

decretou o divórcio, conforme bem observado pela MM. Juíza da 1ª Vara de Registros.

Não vemos necessidade em regrav a matéria, vez que já se encontra regrada, mas apenas de fixar interpretação.

Assim, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que seja atribuído caráter normativo ao presente.

Sub censura.

São Paulo, 25 de maio de 2015.

(a) **Gabriel Pires de Campos Sormani**

Juiz Assessor da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, atribuo-lhe caráter normativo e determino que se publique, por três vezes, em dias alternados. São Paulo, 28 de maio de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Alerta os Juízes Corregedores sobre envio de cópia dos Títulos de Outorga dos aprovador do 9º Concurso**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 76

### **DICOGE 3.1**

#### **COMUNICADO CG nº 794/2015**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta os MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que, conforme disposto no item 5.1, da Seção II, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, e diante do início de exercício dos candidatos aprovados no 9º Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, os respectivos Títulos de Outorga, devidamente apostilados, deverão ter cópia encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias, a esta Corregedoria Geral da Justiça, podendo ser utilizado para tal o endereço eletrônico dicoge3.1@tjsp.jus.br.

(25, 29/06 e 02/07)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Selo com numeração errada**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 76

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 783/2015**

PROCESSO 2015/76150 - SÃO VICENTE - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca que, no lote da cartela nº 1119AA136801 a 1119AA136900, há selo com numeração errada 1119AA36895, quando o correto deveria ser nº 1119AA136895.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidades em reconhecimentos de firma de Nelson Paschoal Svedas e Neide Mendes Svedas**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 76

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 784/2015**

PROCESSO 2015/84112 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca da Comarca da Capital, acerca das falsidades em reconhecimentos de firma de Nelson Paschoal Svedas e Neide Mendes Svedas em contrato de locação residencial na unidade em tela, em que figuram como fiadores.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidades em reconhecimentos de firmas no instrumento particular de confissão de dívida**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 77

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 785/2015**

PROCESSO 2015/84112 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca da Comarca da Capital, acerca das falsidades em reconhecimentos de firmas no instrumento particular de confissão de dívida, cujo ato, malgrado indicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da comarca da Capital, não foi praticado pela referida unidade, visto que Patrícia Serrano e Nelson Paschoal Svedas não possuem cartão de assinatura na unidade e o selo de autenticidade nº 1073AA041205 foi reaproveitado.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação de reconhecimento de firma em documento de autorização para transferência de propriedade de veículo em nome da compradora Juscineia Pereira da Silva**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 77

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 786/2015**

PROCESSO 2015/66447 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira da referida comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em

documento de autorização para transferência de propriedade de veículo - ATPV, em nome da compradora Juscineia Pereira da Silva, CPF nº 281.557.738-09, com a utilização de selo e etiquetas falsos da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação de reconhecimento de firma em documento de transferência de propriedade de veículo de Honda/City placa EUD 9887**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 77

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 787/2015**

PROCESSO 2015/79425 - CAPITAL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em documento de transferência de propriedade de veículo - ATPV, do veículo Honda/City DX Flex, cor cinza, placas EUD 9887, no qual consta como proprietário Cleidir Cordeiro, e como comprador Ronaldo Fischer, mediante emprego de etiqueta, carimbos e selos falsos da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade de reconhecimento de firma em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 77

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 788/2015**

PROCESSO 2015/84853 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da Comarca da Capital, acerca de falsidade de reconhecimento de firma em documento de Instrumento Particular de Contrato de Locação, onde figura como locatário Artur do Vale Medeiros e como fiador Paulo Roberto Soares Alves de Lima, pessoas que não possuem cartão de assinatura na unidade, mediante emprego de reaproveitamento do selo nº 1073AA156345.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsificação de reconhecimento de firma por semelhança de Ivanir Pereira**

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 77

### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 789/2015**

PROCESSO Nº 2012/162102 - SOROCABA - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pela 7ª Vara Cível da referida Comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma por semelhança de Ivanir Pereira no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba, em contrato particular de apropriação a Everaldo Lopes Ferreira do imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 949, aptº 34 - Vila Jardini, Sorocaba/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Cancelamento da procuração pública outorgada pelo Sr. Remir Monteiro de**

## Oliveira ao procurador Valdir Marques Rodrigues Junior

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 77

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 790/2015

PROCESSO Nº 2015/80785 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE JANDIRA  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a decisão proferida nos autos do Pedido de Providência nº 02/2015 que determinou o cancelamento da procuração pública outorgada pelo Sr. Remir Monteiro de Oliveira ao procurador Valdir Marques Rodrigues Junior, lavrada às fls. 018 do livro 287 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira da Comarca de Barueri, tendo por objeto a alienação do imóvel objeto da matrícula 13.250 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Falsidade em escritura pública de venda e compra de bem imóvel

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 77

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 791/2015

PROCESSO 2015/83726 - SANTO ANDRÉ - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, acerca de falsidade em escritura pública de venda e compra de bem imóvel, lavrada naquela unidade em 14/10/2011, no livro 280, às fls. 268, figurando como outorgante pessoa que se fez passar por Edoardo Tikashi Takeda, com a utilização de documentos falsos, e como outorgado Roberto Chaves Moreira, cujo bloqueio da matrícula nº 131.715 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Falsificação em cópia autenticada de alvará judicial

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 78

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 792/2015

PROCESSO Nº 2015/83724 - SANTO ANDRÉ - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pela 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, acerca de falsificação em cópia autenticada de alvará judicial expedido pela MMª Juíza da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital em 25/10/2005, que autorizava o espólio de Eloy Augusto, representado pelo inventariante David Augusto dos Santos, vender o imóvel situado à Rua Mafalda, nº 51, Alto da Mooca, São Paulo/SP, mediante emprego de selo reaproveitado do 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Unidades descritas que prestem informações à CENSEC num prazo de 24h

Publicado em: 25/06/2015 - Página Nº 78

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 796/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de falta grave:

COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA
JOSÉ BONIFÁCIO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UBARANA	CEP RCTO
PAULO DE FARIA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA	CEP CESDI
TUPÃ	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CEP

[↑ Voltar ao índice](#)

## Candidatos que não efetuaram escolha no 9º Concurso podem retirar seus documentos e foto

Publicado em: 26/06/2015 - Página Nº 4

### DICOGE 1.1

#### COMUNICADO CG Nº 782/2015

#### PROCESSO Nº 2013/108605 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 11/01/2016, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2014 - Abertura de Inscrições). (26, 29 e 30/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Necessidade de cadastramento no site “Justiça Aberta” do nome dos Substitutos Automáticos dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais

Publicado em: 26/06/2015 - Página Nº 8

### DICOGE 3.1

#### COMUNICADO CG Nº 768/2015

Tendo em vista a necessidade de cadastramento no site “Justiça Aberta”, do E. Conselho Nacional da Justiça - CNJ, dentre outros dados, do nome dos Substitutos Automáticos (§ 5º, do art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94) dos Titulares e Interinos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que:

- 1) Deverão ser enviados, por meio do endereço eletrônico [dicoge3.1cadastro@tjstj.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjstj.jus.br), nome completo, CPF e telefone referentes ao Substituto Automático, bem como e-mail exclusivamente a ele vinculado, a fim de ser formalizado cadastramento preliminar, junto ao CNJ, por esta Corregedoria Geral da Justiça.
- 2) Após este procedimento, e a partir do 3º dia útil a contar da comunicação, os Titulares e Interinos deverão acessar o referido site, providenciando, então, a finalização do cadastramento.
- 3) O cadastramento da informação a que se refere este Comunicado, bem como o de todas as outras requeridas pelo site “Justiça Aberta”, não excluem a obrigação de Titulares e Interinos de manterem atualizadas todas as informações requeridas pelo “Portal do Extrajudicial”, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mesmo que também presentes naquele site.

OBS: Somente deverão encaminhar as informações relacionadas no item "1" aqueles que ainda não realizaram o referido cadastro, bem como aqueles que pretendem alterar seu Substituto Automático junto ao site "Justiça Aberta". (22, 24 e 26/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Realização de inventário do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de São João de Itaguaçu**

Publicado em: 26/06/2015 - Página Nº 8

### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO CG Nº 2000/1274**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a entrega pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Urupês, precedida de realização de inventário e sob a supervisão do MM. Juiz Corregedor Permanente, do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de São João de Itaguaçu, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca, que deverá zelar por sua adequada conservação, até eventual provimento da Unidade recolhida. Publique-se. São Paulo, 19 de junho de 2015 (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Vacância do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba**

Publicado em: 26/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 3.1**

#### **PROCESSO CG Nº 2015/62259**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba, a partir de 04.05.2015, em virtude do falecimento do Sr. Jordelino Olímpio de Paula; b) designo o Sr. Carlos Eduardo Bertolo e Olímpio de Paula, preposto escrevente substituto da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba na lista das unidades vagas sob o nº 1751, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 10 de junho de 2015 (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

### **P O R T A R I A Nº 48/2015**

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JORDELINO OLÍMPIO DE PAULA, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba, ocorrido em 04 de maio de 2015, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2015/62259 - DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### **R E S O L V E :**

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caraguatatuba, a partir de 04 de maio de 2015;

DESIGNAR o Sr. CARLOS EDUARDO BERTOLO E OLÍMPIO DE PAULA, Preposto Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data.

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1751, pelo critério de Provimento. Publique-se.

## **INTERPRETAÇÃO DO ITEM 96 DO CAPÍTULO XIV DAS NSCGJ - retificação do nome por escritura em casos de divórcio decretado judicialmente**

Publicado em: 26/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2015/64931 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (163/2015-E)**

#### **REMESSA A ESSA CORREGEDORIA GERAL DE DECISÃO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA PERMANENTE DOS REGISTROS DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL PARA REGRAMENTO ADMINISTRATIVO DA MATÉRIA - INTERPRETAÇÃO DO ITEM 96 DO CAPÍTULO XIV DAS NSCGJ - DECISÃO ACERTADA - SUGESTÃO DE PUBLICAÇÃO COM CARÁTER NORMATIVO.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de decisão prolatada pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 8º Subdistrito da Capital, remetida de ofício a esta Corregedoria Geral para eventual normatização e uniformização de procedimentos (fls. 104/106).

Na decisão, em suma, entendeu-se que o art. 45 da Resolução 35 do CNJ e o item 96 do Capítulo XIV das NSCGJ se aplicariam apenas à possibilidade de retificação de escritura pública de separação ou divórcio mediante a lavratura de nova escritura, e não à possibilidade de retificação do nome por escritura em casos de divórcio decretado judicialmente.

É o relatório.

Opino.

No caso que ensejou a sentença ora analisada, a interessada se divorciou judicialmente e foi expedido mandado para a averbação à margem do assento de casamento. Ela manteve o nome de casada.

Posteriormente, ela protocolou no cartório extrajudicial escritura visando a retificação da averbação, objetivando a alteração de seu nome para o de solteira.

O Oficial de Registro recusou a inscrição e apresentou pedido de providências à Vara de Registros, que confirmou seu posicionamento.

Da Resolução 35 do CNJ e do item 96 do Capítulo XIV das NSCGJ, depreende-se, em suma, que a escritura de separação e divórcio, quanto ao nome, pode ser retificada por declaração unilateral do interessado na volta ao uso do nome de solteiro, em nova escritura.

As hipóteses, portanto, se referem à separação e ao divórcio extrajudiciais. Rompido o vínculo matrimonial por sentença, a alteração do nome posteriormente há de ser feita nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos, ou requerida ao Juízo que decretou o divórcio, conforme bem observado pela MM. Juíza da 1ª Vara de Registros.

Não vemos necessidade em regram a matéria, vez que já se encontra regrada, mas apenas de fixar interpretação.

Assim, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que seja atribuído caráter normativo ao presente.

Sub censura.

São Paulo, 25 de maio de 2015.

(a) Gabriel Pires de Campos Sormani

Juiz Assessor da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, atribuo-lhe caráter normativo e determino que se publique, por três vezes, em dias alternados. São Paulo, 28 de maio de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

## **Impugnação de Assistência Judiciária - Usucapião Extraordinária - Espólio de Agostinho de Aguiar Filho - Sandra Lucia Ribeiro da Silva Catarino**

Publicado em: 26/06/2015 - Página Nº 817

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0244/2015

**Processo 0065070-04.2013.8.26.0100 (processo principal 0052542-06.2011.8.26)** - Impugnação de Assistência Judiciária - Usucapião Extraordinária - Espólio de Agostinho de Aguiar Filho - Sandra Lucia Ribeiro da Silva Catarino - Intime-se o impugnado, para que, no prazo de 10 dias, recolha as custas relativas ao processo principal, sob pena de indeferimento da petição inicial. U 1195 - ADV: HERODIAO SIMOES ROSKOSZ (OAB 128272/SP), JOSE EDUARDO GUEDES (OAB 132464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Processo Físico - Apelação - Tietê - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 4

### SEMA

### DESPACHO

**Nº 0001587-62.2013.8.26.0629** - Processo Físico - Apelação - Tietê - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê - Interessado: Prefeitura do Município de Tietê - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Renato de Almeida Moraes Prestes (OAB: 250530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Processo Físico - Apelação - Aguaí - Apelante: Palmira Barão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 4

### SEMA

### DESPACHO

**Nº 0002567-61.2014.8.26.0083** - Processo Físico - Apelação - Aguaí - Apelante: Palmira Barão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Dirceu Legaspe Costa (OAB: 47870/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Processo Físico - Apelação - Mirassol - Apelante: Eduardo Moreira Duque -

## **Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mirassol**

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 4

### **SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 0005461-58.2014.8.26.0358** - Processo Físico - Apelação - Mirassol - Apelante: Eduardo Moreira Duque - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mirassol - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Milton Jose Ferreira de Mello (OAB: 67699/SP) - Patrick Guilherme da Silva Zioti (OAB: 318090/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo Físico - Apelação - Marília - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Maria Luiza Redi Alves**

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 4

### **SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 0009498-73.2014.8.26.0344** - Processo Físico - Apelação - Marília - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Maria Luiza Redi Alves - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo Físico - Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Júlio César Pupim - Apelante: Rosei Cleer Bazzo Pupim - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto**

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 5

### **SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 0028876-95.2014.8.26.0576** - Processo Físico - Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Júlio César Pupim - Apelante: Rosei Cleer Bazzo Pupim - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Lilian Cavalin dos Santos (OAB: 269751/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo Físico - Apelação - Santos - Apelante: Aline Perrone Sznifer - Apelado:**

## 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 5

### SEMA

#### DESPACHO

**Nº 0049846-32.2012.8.26.0562** - Processo Físico - Apelação - Santos - Apelante: Aline Perrone Sznifer - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Paulo Amaral Amorim (OAB: 216241/SP) - Renata Pastore Sznifer (OAB: 279001/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Arnaldo Pereira Maia - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 5

### SEMA

#### DESPACHO

**Nº 1104305-58.2013.8.26.0100** - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Arnaldo Pereira Maia - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Regiane Ferreira dos Santos (OAB: 174032/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Processo Físico - Apelação - Boituva - Apelante: Gás Natural São Paulo Sul S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Boituva

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 5

### SEMA

#### DESPACHO

**Nº 9000002-71.2014.8.26.0082** - Processo Físico - Apelação - Boituva - Apelante: Gás Natural São Paulo Sul S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Boituva - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 19/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSP, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Gisele de Almeida Urias (OAB: 242593/SP) - Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Processo Físico - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Luiz Gilberto Barreta - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos

## SEMA

### DESPACHO

**Nº 900017-44.2013.8.26.0577** - Processo Físico - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Luiz Gilberto Barreta - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 23/06/2015, proferiu o seguinte despacho: "Vistos. As partes e os seus procuradores ficam cientes de que este recurso, assim como os que dele forem originados, poderão receber julgamento pelo sistema virtual (art. 154 e §§ do CPC), e eventual oposição deverá ser formalizada por meio de petição, no prazo de dez dias (Res. nº 549/2011 - TJSJ, art. 2º). O silêncio será interpretado como anuência para adoção desse procedimento. Intimem-se." - Magistrado(a) Elliot Akel - Adv: Joao Batista dos Reis (OAB: 117217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **REGISTRO DE IMÓVEIS - OFICIALA INTERINA - IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO DO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DOS EXCEDENTES DE RECEITA REFERENTES AO COMUNICADO CG N.º 1.129/2014**

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 7

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2014/39110 - PALMITAL/SP - JUÍZO DE DIREITO E OUTROS  
PARECER 139/2015 - E

REGISTRO DE IMÓVEIS - OFICIALA INTERINA - IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO DO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DOS EXCEDENTES DE RECEITA REFERENTES AO COMUNICADO CG N.º 1.129/2014 - VALORES UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE RESCISÕES DE CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS CELETISTAS, IMEDIATAMENTE RECONTRATADOS - DESNECESSIDADE DAS DEMISSÕES E RECONTRATAÇÕES À LUZ DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 971/2009 DA RECEITA FEDERAL E DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - AUSÊNCIA, CONTUDO, DE DOLO DA INTERINA - PROPOSTA DE REFORMA DA DECISÃO IMPUGNADA, MAS COM A DETERMINAÇÃO DE APURAÇÃO DE QUEBRA DE CONFIANÇA.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de pedido da Oficiala Interina de Registro de Imóveis de Palmital para que se reconsidere a decisão do MM. Juiz Corregedor Permanente que determinou o recolhimento de valores que configurariam excedente de receita mensal, acima do teto de 90,25% do subsídio dos Ministros do STF, conforme orientação do Comunicado CG nº 1.129/2014. Alega que os valores que o magistrado considerou como excedentes de receita sujeitos a recolhimento ao Fundo de Despesas do TJSJ configuram, em verdade, despesas do cartório, pois os valores não foram embolsados pela interina, mas, sim, utilizados na rescisão de contrato de trabalho de funcionários celetistas de serventia, rescisões estas geradas pela necessidade de adequação ao Cadastro Específico do INSS (CEI).

É o relatório.

Opino.

Extrai-se dos autos que, com a vacância da delegação, a Oficiala Interina, ao assumir, demitiu os funcionários da serventia que eram regidos pela CLT, ao todo 14, e os recontratou em seguida, como forma de desvinculá-los do empregador anterior e vinculá-los a ela. Para a quitação das rescisões, utilizaram-se de R\$165.852,82.

Segundo a Interina, as demissões/recontratações teriam sido necessárias (1) em cumprimento da legislação trabalhista e (2) porque, para o recolhimento das contribuições previdenciárias, os Oficiais de Cartório devem se matricular com o próprio CPF/ MF no Cadastro Específico do INSS (CEI), ou seja, a matrícula no CEI não pode mais ser feita com o CNPJ da serventia.

Da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 depreende-se que para o recolhimento das obrigações previdenciárias o empregador deve, realmente, ter cadastro no CEI e tal cadastro deve ser feito com seu CPF/MF.

Entretanto, não há nenhuma necessidade pelas normas da Receita Federal de que, para fazer o cadastro com o novo CPF, o Oficial, Interino ou Titular tenha que demitir os funcionários e recontratá-los. Em outras palavras, a Interina poderia ter se cadastrado no CEI com seu CPF e prosseguido, então, fazendo as contribuições previdenciárias sem

demitir os funcionários.

Não há impedimento a que se troque a matrícula CEI sem demissão dos funcionários.

Conforme resposta obtida junto à própria Receita, após consulta formulada via "email", o procedimento de demissão/recontratação não é requisito para a inscrição no CEI; é desnecessário perante a Instrução Normativa RFB nº 971 (fl. 189).

Com relação a possíveis implicações trabalhistas, oportunizou-se à Interina a possibilidade de explicar a atitude à luz da legislação específica (fl.195). Na resposta, fundamentalmente, ela reiterou os argumentos referentes à Instrução Normativa da RFB e, genericamente, ponderou a necessidade de cumprimento das "regras da CLT".

O Tribunal Superior do Trabalho entende haver sucessão trabalhista entre os Oficiais de Cartório, mesmo entre os interinos.

Equipara-se, para efeitos trabalhistas, ao que ocorre com a sucessão de empresas, mesmo considerando a diferente natureza da atividade cartorial:

A sucessão trabalhista ocorre quando há alteração na estrutura empresarial com modificação dos empregadores e continuidade da prestação dos serviços. Assim, o sucessor responde pelos débitos trabalhistas havidos antes ou após a sucessão, de modo a evitar prejuízos aos contratos de trabalho existentes, nos termos dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude do princípio da inalterabilidade contratual lesiva.

No caso dos cartórios extrajudiciais, a mesma solução deve ser adotada, desde que o contrato não tenha sofrido solução de continuidade com a sucessão na titularidade da serventia, considerando que a mudança do titular não implica alteração na estrutura do cartório, que, em grande parte das vezes, permanece funcionando no mesmo local que a serventia anterior, Ademais, seus titulares são equiparados aos empregadores comuns, tendo em vista a ausência de personalidade jurídica própria dos estabelecimentos, e em face do titular ser responsável pela direção da prestação dos serviços. Assim, realizada a modificação de titular, e não havendo solução de continuidade no contrato de trabalho, ocorre a sucessão trabalhista nos mesmos moldes em que operados em qualquer relação de emprego (TST, 2ª Turma, Recurso de Revista 35300-88.2004.5.06.0002, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, julg. 28.09.2011)

(...) o que se perquire aqui é o seguinte: o ocupante interino do cargo de tabelião enquadra-se no conceito de sucessor do antigo ou antigos titulares? Importante frisar que a situação não é a mesma daqueles que assumem a titularidade de cartório após aprovação em concurso público. Ainda assim, entendo que o empregado não pode ser apenado por circunstâncias a que não deu causa, pois não é seu o risco do empreendimento. Incide, à hipótese as disposições dos artigos 10 e 448 do Texto Consolidado:

Art. 10. Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados.

Art. 448. A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.

Ainda que não se trate de empresa propriamente dita, o que se tem no caso concreto é que a reclamante começou a trabalhar para uma pessoa e concluiu seu contrato com outra, tendo havido verdadeira mudança em relação a um dos sujeitos do contrato de trabalho, o qual repito, continuou inalterado com as mudanças operadas (TST, 3ª Turma, Recurso de Revista 131100-42.2009.5.15.0092, Rel. Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, julg. 22.06.2011).

RECURSO DE REVISTA. CARTÓRIO. MUDANÇA DE TITULARIDADE. SUCESSÃO TRABALHISTA. RESPONSABILIDADE.

Nos serviços cartoriais seus titulares são equiparados aos empregadores comuns, tendo em vista a ausência de personalidade jurídica própria dos estabelecimentos, e, em face do titular ser responsável pela direção da prestação dos serviços, contratação, remuneração dos funcionários e, sobretudo, auferir renda proveniente da exploração das atividades do cartório. Assim, realizada a modificação de titular, ainda que por concurso público, ocorre a continuidade da prestação dos serviços nos mesmos moldes operados anteriormente. Concluir que os titulares de cartórios estão inseridos em patamar distinto aos dos demais empregadores, diante da alteração subjetiva contratual, é negar validade aos arts. 10 e 448 da CLT. Precedentes de Turmas desta Corte. Recurso de revista conhecido e não-provido (TST, 3ª Turma, RR - 1319/2005-027-01-00, Rel. Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DEJT 07.08.2009).

O intérprete maior da CLT, Tribunal Superior do Trabalho, crê haver sucessão entre os Oficiais de Cartório e, portanto, a possibilidade da continuidade, sem qualquer sanção que não o pagamento dos direitos trabalhistas dos empregados, considerando o período inteiro, por aquele que eventualmente vier a demiti-los. Daí que, nos parece, não há se falar em necessidade de demissão e reconstratação para cumprimento da CLT.

O entendimento do TST para os cartórios não nega vigência ao art. 448 da CLT e, portanto, estabelece que a mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afeta os contratos de trabalho dos respectivos empregados. Em outras palavras: para efeitos trabalhistas, trata o cartório como uma empresa. Assim, os empregados são considerados como se fossem do cartório, ainda que sabidamente não sejam.

Conforme a orientação jurisprudencial do TST, não havia, portanto, obrigatoriedade das demissões/reconstratações.

Eventual entendimento diverso da Interina, quiçá pautado em decisões de outros tribunais, deveria no mínimo ter sido levado antes ao conhecimento do Juiz Corregedor Permanente, consultando sobre a possibilidade. Nessa linha, analogicamente, vide o item 3 e 3.1 do Capítulo IV da Normas de Pessoal do Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça, que estabelecem, em suma, que a contratação que implique elevação da folha de pagamentos salariais ou a elevação de salários dos prepostos, deve ser solicitada ao Juiz Corregedor Permanente. No mesmo sentido, o § 4º do art. 3º da Resolução n.º 80 do CNJ.

Não se vislumbra dolo da Oficiala Interina. E é certo que os valores não ficaram para ela. Não se questiona, também, que obrigações trabalhistas configurem despesas e que, uma vez lançadas como tal na contabilidade, deixam, formalmente, de configurar excedente de receita. Entretanto, no caso dos autos, se está a tratar de despesas que não precisariam ter sido feitas, de obrigações trabalhistas que não precisariam ter sido geradas. Valores que, independentemente da rubrica contábil nas quais foram lançados, não precisariam ter sido despendidos. Assim, ainda que não seja o caso de se determinar que a Oficiala Interina devolva os valores (pela falta de dolo, porque ela não ficou com eles e porque, afinal, foram lançados contabilmente como despesas), entendo que é o caso de se apurar a questão da quebra da confiança.

Pelo exposto, o parecer que respeitosamente submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de reconsiderar a decisão do MM Juiz Corregedor Permanente de mandar a Oficiala Interina recolher os valores referentes às rescisões, mas de determinar a apuração por quebra de confiança.

Sub censura.

São Paulo, 13 de maio de 2015

(a) Gabriel Pires de Campos Sormani - Juiz Assessor da Corregedoria.

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao pedido de reconsideração da decisão do MM. Juiz Corregedor Permanente, mas determino a apuração por ele de eventual quebra de confiança por parte da Oficiala, nos termos do parecer. Publique-se na íntegra o parecer. São Paulo, 21/05/15 - (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Documentos e fotografias dos candidatos aprovados no 9º Concurso que não escolheram delegação disponíveis para retirada**

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 782/2015**

#### **PROCESSO Nº 2013/108605 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 11/01/2016, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2014 - Abertura de Inscrições). (26, 29 e 30/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 9

### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### **JARDINÓPOLIS**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

##### **1ª Vara**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e Distribuição Judicial das 1ª e 2ª Varas)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídio

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

## **2ª Vara**

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê

Juizado Especial Cível

## **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iguapé

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiçu

### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral

### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

### **5ª Vara Cível**

5º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

### **6ª Vara Cível**

6º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

### **7ª Vara Cível**

7º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

### **8ª Vara Cível**

8º Ofício Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### **1ª Vara da Família e das Sucessões**

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

### **2ª Vara da Família e das Sucessões**

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

### **1ª Vara da Fazenda Pública**

### **2ª Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

### **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

### **3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

### **4ª Vara Criminal**

4º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov.CSM nº 1894/11 – DJE de 27/06/2011)

### **5ª Vara Criminal**

5º Ofício Criminal

Júri

### **Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

(CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto)

(CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade

São José do Rio Preto)

### **Vara das Execuções Criminais**

Ofício das Execuções Criminais

Presídios

(Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto)

(Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto)

(Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Javert de Andrade”)

(Centro de Detenção Provisória “ASP Valdecir Fabiano”, de Riolândia)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos - ingresso no registro de imóveis de escritura pública de venda e compra de imóvel**

Publicado em: 29/06/2015 - Página Nº 11

### **DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 2015/56592 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CAVENI CONSTRUTORA LTDA. - Advogadas: ANA CLAUDIA ASSIS ALVES DE MATOS, OAB/SP 262.930 e CAMILA VILELA MACEDO DO NASCIMENTO, OAB/SP 253.207.**

DESPACHO: Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais

de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No caso, busca-se o ingresso no registro de imóveis de escritura pública de venda e compra de imóvel, título passível de registro em sentido estrito. De rigor, por conseguinte, a remessa dos autos ao C. Conselho Superior da Magistratura, a quem, por força do art. 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, compete o julgamento dos recursos de dúvida. (v. Apelações Cíveis 8.720-0, 7.208-0, 6.947-0, 6.757-0, 6.826-0, 6.886-0, 19.465-0/5, 19.900-0/1, 24.858-0/0, 26.853-0/2, 27.773-0/4 e 39.587-0/8). Posto isso, encaminhem-se os presentes autos ao C. Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 23 de junho de 2015. (a)Gustavo Henrique Bretas Marzagão, Juiz Assessor da Corregedoria.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Candidatos do 9º Concurso que não escolheram delegação podem retirar suas fotos e seus documentos

Publicado em: 30/06/2015 - Página Nº 5

### DICOGE 1.1

#### COMUNICADO CG Nº 782/2015

PROCESSO Nº 2013/108605 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 11/01/2016, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça – DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo – SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2014 – Abertura de Inscrições). (26, 29 e 30/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Unidades descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de cinco dias

Publicado em: 30/06/2015 - Página Nº 9

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 825/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de falta grave, no tocante às comunicações recebidas sem o devido cumprimento:

COMARCA	UNIDADE
ATIBAIA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
IPAUSSU	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
PIRAJU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TIMBURI
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52  
Conjunto 1102 - 11º Andar  
Centro - São Paulo/SP  
CEP 01501-000  
Fone: (11) 3293-1535  
Fax: (11) 3293-1539  
[redacao@arpensp.org.br](mailto:redacao@arpensp.org.br)

**Atenção:**

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

**Nota de responsabilidade:**

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

**Produção:**

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

**Desenvolvimento:**

Webcartórios - Seu cartório na internet